SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1878

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00006/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, realizada em 21 de Junho de 2016, as 09:00, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Conceição - PB, 22 de Junho de 2017.

FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIR
Presidente

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BC660C60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONTRATADA: LUCIANO FERREIRA DE JESUS – ME – CONSTRUNORTE, CNPJ: 17.251.654/0001-90.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 00055/2015, de 15.04.2015, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 249.207,96 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e noventa e três centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 996.831,84 (Novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos),** do primeiro termo aditivo no valor de **R$ 747.623,88 (Setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito reais),** do segundo termo aditivo no valor de **R$ 249.207,96 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e noventa e três centavos)** e do terceiro termo aditivo no valor de **R$ 249.207,96 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e noventa e três centavos)** perfazendo, assim, o valor de **R$ 2.741.287,56 (Dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Sétima do contrato originário de nº 00055/2015, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00055/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Conceição, Estado da Paraíba, em 29 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Conceição
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Luciano Ferreira de Jesus – ME
CNPJ nº. 17.251.654/0001-90
LUCIANO FERREIRA DE JESUS
Contratado

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:26306150

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE E MONITOR DE CRECHEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial do município em 30 de dezembro de 2016, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

I – ENFERMEIRO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	KAROLINE MAGALHAES VASCONCELOS LOPES	2556688 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
2º	KELEN JUSSARA TAVARES CAMINHA	3751135 SPC	80,00	CLASSIFICADO (A)
3º	ODICLEIDE LIMA ROCHA	12533742 SSP	79,75	CLASSIFICADO (A)
4º	VANESSA DO ROSARIO ALBUQUERQUE	3143326 SSDS	79,75	CLASSIFICADO (A)
5º	GAYNE DE OLIVEIRA SOUZA BELTRAO	2209381 SSP	78,00	CLASSIFICADO (A)
6º	ROSEANE MARIA DE SENA LIMA	4808672 SDS	76,25	CLASSIFICADO (A)
7º	MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS	5031999 SSP	73,75	CLASSIFICADO (A)
8º	EMANUELLA KELLE VERAS DE LIMA	3135972 SSP	72,00	CLASSIFICADO (A)

II - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	LAIS DE CARVALHO PEREIRA	3071520 SSP	69,00	CLASSIFICADO (A)
2º	RINALDO RAMOS DE SOUZA	5320445 SSP	62,00	CLASSIFICADO (A)

III - ENFERMEIRO PLANTONISTA:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	FABIANA CAMILA GUEDES CUNHA	3083185 SSP	79,00	CLASSIFICADO (A)
2º	NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÃ?Â?ALV	6907866 SDS	73,00	CLASSIFICADO (A)
3º	CARLOS CLEDSON MUNIZ	7358810 SDS	72,75	CLASSIFICADO (A)
4º	SUELANY ALVES DA SILVA COSTA	7884887 SDS	71,50	CLASSIFICADO (A)
5º	JULIANA PEREIRA COSTA	2739734 SSDS	71,00	CLASSIFICADO (A)
6º	JOSIANE BESERRA DA SILVA	2922760 SSP	70,75	CLASSIFICADO (A)

IV – FARMACÊUTICO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS FILHO	3141522 SSDS	74,50	CLASSIFICADO (A)

V – FONOAUDIÓLOGO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ERIKA KARLA ARAUJO DE ALBUQUERQUE AMORIM	2516771 SSP	67,50	CLASSIFICADO (A)

VI - MÉDICO CLÍNICO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	FELIPE DE PAIVA DIAS	2228431 SSP	76,00	CLASSIFICADO (A)
2º	ROSELIE TARGINO SOARES DE LUCENA	503522 SSP	74,00	CLASSIFICADO (A)
3º	MIRELLA TARRAGO MELIBEU	07896496402 SDS	73,00	CLASSIFICADO (A)
4º	EDUARDO MARIANI FERNANDES BARBOSA	1502460 SSP	72,00	CLASSIFICADO (A)
5º	PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	3057394 SSP	72,00	CLASSIFICADO (A)
6º	JOAO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	1704169 SEDS	68,00	CLASSIFICADO (A)
7º	ANDRE DANTAS DE MEDEIROS	134610 SSP	67,75	CLASSIFICADO (A)
8º	AMELIA MARIA LUNA DE SOUZA MOURA	3147852 SSP	67,00	CLASSIFICADO (A)

VII – MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO	4113140 SSDS	68,00	CLASSIFICADO (A)
2º	THALES ARAUJO FERREIRA	2886714 SSDS	66,00	CLASSIFICADO (A)
3º	CARLOS JARDEL COSTA SOUSA	3199518 SSP	65,00	CLASSIFICADO (A)
4º	VIRGINIA RAQUEL DE HOLANDA FERREIRA	2569426 SSP	64,50	CLASSIFICADO (A)
5º	ANTONIO ANDRE LIMA DA SILVA	5560151 SDS	62,00	CLASSIFICADO (A)
6º	JULIANA ARAUJO MARINHEIRO MACIEL	6380292 SDS	54,75	CLASSIFICADO (A)

VIII – ODONTÓLOGO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JULIANA DE ALMEIDA GOLZIO	2929833 SSP	88,00	CLASSIFICADO (A)
2º	RENATA CRISTINA SOBREIRA FRANCA	3435848 SSDS	78,00	CLASSIFICADO (A)
3º	RIANNE KEITH BERNARDO DA SILVA	2802219 SSP	77,25	CLASSIFICADO (A)
4º	ITAMAR FALCAO BEZERRA	1020793 SSP	77,00	CLASSIFICADO (A)
5º	RENATA DA CONCEICAO ALMEIDA CHAVES	2553140 SSP	77,00	CLASSIFICADO (A)
6º	FRAYNI JOSLEY ALVES CELESTINO	3155157 SSDS	76,00	CLASSIFICADO (A)
7º	LUCAS SOUTO MAIOR CALDAS RIBEIRO	3356637 SSPB	76,00	CLASSIFICADO (A)

DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

I – MONITOR DE CRECHE:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14º	IVANILDA SOUZA FELIX DOS SANTOS	7137248 SSP	62,00	CLASSIFICADO (A)
15º	JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1808769 SSP	62,00	CLASSIFICADO (A)
16º	MAYHANNA KELLY CARVALHO DE BRITO	3262497 SSP	62,00	CLASSIFICADO (A)
17º	SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	6670714 SSP PE	62,00	CLASSIFICADO (A)
18º	GRAZIELLA FERNANDES DE FARIAS	4169458 SSP	62,00	CLASSIFICADO (A)
19º	CHRISTIANE SILVA DE SOUZA	2655169 SSP	62,00	CLASSIFICADO (A)
20º	IANNY RODRIGUES DO AMARAL	4403103 SDS- PB	62,00	CLASSIFICADO (A)
21º	THAIS MOURA DE SOUSA	3986451 SSP/PB	61,00	CLASSIFICADO (A)
22º	LIVIA KARLA VASCONCELOS DE SOUZA	7747141 SSDS	61,00	CLASSIFICADO (A)
23º	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	2609461 SSP/PB	61,00	CLASSIFICADO (A)

II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JOSUALDA SOARES DA SILVA	3940086 SSDS	71,00	CLASSIFICADO (A)
2º	ADRIANA DA COSTA	2544997 SSP	64,00	CLASSIFICADO (A)
3º	EDUARDA PEREIRA DA SILVA	3153418 SSP	60,00	CLASSIFICADO (A)
4º	ANGELA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES	3545362 PSS	58,00	CLASSIFICADO (A)
5º	RENATO HENRIQUE DE SANTANA	2704737 SSP	58,00	CLASSIFICADO (A)

6º	IRISNILDELUCAS DA SILVA RIBEIRO	3235439 SSP	55,00	CLASSIFICADO (A)
7º	ROSEMARY PACIFICO DE LIMA VIEIRA	2507363 SSP	54,00	CLASSIFICADO (A)
8º	KELLYANE LEITE FORMIGA	2669143 SSPPB	53,00	CLASSIFICADO (A)

III – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	LETICIA MARIA DA SILVA GOMES	5878714 SDS	78,00	CLASSIFICADO (A)
2º	SORAYA RAISA EMANOELA DOS SANTOS	3272073 SSPB	76,00	CLASSIFICADO (A)
3º	JOSUALDA SOARES DA SILVA	3940086 SSDS	61,00	CLASSIFICADO (A)
4º	WEVERSON ROBSON RAMOS DA SILVA	6869431 SDS	58,00	CLASSIFICADO (A)
5º	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA GOMES	3095795 SSPPB	55,00	CLASSIFICADO (A)
6º	THAISE CRISTINA LUCENA GONDIM	2598610 SSPPB	55,00	CLASSIFICADO (A)

IV - TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MATEUS DA SILVA VIEIRA	2987905 SSP	68,00	CLASSIFICADO (A)
2º	ALINE SOARES DOS SANTOS	2272732 SSP	63,00	CLASSIFICADO (A)

Art. 2º Os classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.

Parágrafo único*:* a documen*t*ação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3ºO não comparecimento do candidato convocado até o dia 31 de julho de 2017, munido da documentação aqui exigida, implica na perda da *v*aga.

Art. 4º Todos os candidatos r*e*lacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra entre os dias 01 a 11 de agosto de 2017, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo primeiro – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas no período de 14 a 18 de agosto de 2017

Parágrafo segundo – o não comparecimento do candidato nomeado no período indicado no *caput* deste artigo importará na perda da sua vaga.

Art. 5º Demais informações, acerca da documentação exigida, poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico:
rhalhandra@gmail.com.

Publique-se.

Gabinete do prefeito, 30 de junho de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

ANEXO DE PRAZOS

Apresentação da documentação:	31 de julho de 2017.
Avaliação da junta médica:	De 01 a 11 de agosto de 2017.
Publicação das portarias de nomeação:	De 14 a 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:EAE20E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO CUNHA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 979.405.694 - 49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A47E2BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2017

Alhandra, 20 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILENE DA SILVA GOMES**, portador (a) do CPF nº 026.933.584 - 69, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:5586EACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELA SILVA DE QUEIROZ**, portador (a) do CPF nº 065.413.884 - 23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BE0BF687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAQUEL SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 009.923.264 - 37, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F4619139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZABETH AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**, portador (a) do CPF nº 072.993.584 - 28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1B4BBF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GODOFREDO DA SILVEIRA FERREIRA NETO**, portador (a) do CPF nº 312.113.644 - 53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7B63C64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIAS FREIRE**, portador (a) do CPF nº 025.818.164 - 81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:6324F7E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSERLÂNDIA CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 076.813.314 - 92, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BE6E9225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA CRISTINA TRÓCOLI MENDES**, portador (a) do CPF nº 841.158.074-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS,** remuneração DAI 200, com lotação na Secretaria de Ação Social, Habitação e Cidadania do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1A14E7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 018/2017.

Art. 2º Nomear **JOSENALDA FERNANDES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 506.889.444-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO,** remuneração DAI 200, com lotação no Gabinete do Prefeito do município de Alhandra – PB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:EB7E76BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 029/2017.

Art. 2º Nomear **JEAN CARLOS FELIX DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 616.503.904-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO,** remuneração DAI 200, com lotação no Gabinete do Prefeito do município de Alhandra – PB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BAD657F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIELE NUNES DE SOUZA BALBINO**, portador (a) do CPF nº 033.926.874-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO,** remuneração DAI 200, com lotação no Gabinete do Prefeito do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2950E56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3472017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA TRAJANO ALMEIDA**, portador (a) do CPF nº 069.706.614 - 23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D79E31E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSEFA PEDRO VICENTE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 070.123.154 - 82, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2018BE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA LEANDRO PESSOA**, portador (a) do CPF nº 701.075.714 - 39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:6D4E7EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ZAMIRA GOMES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 081.114.984 - 62, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A985243A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 908.472.104 - 72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** remuneração DAI 300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C2BBF646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDVANIRA CLAUDINO DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 830.083.574-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** remuneração DAI 300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:FA97C435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE PAULINO BEZERRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 032.704.314 - 81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria De Administração do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D10865FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO THIERRY RODRIGUES DILVA**, portador (a) do CPF nº 067.987.894 - 71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C2B87A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GEISIKLEBSON FERNANDES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 067.039.784-92, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SETOR DE SERVIÇOS MECANIZADOS,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:031CECC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANDERLUCIA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 982.652.454-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SETOR DE PAISAGISMO, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS E DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C0F0EAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE AVELINO DE OLIVEIRA FILHO**, portador (a) do CPF nº 044.230.414-56, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DOS CEMITÉRIOS,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:39E5F5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIVANILDO PEREIRA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº 064.447.294-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Administração do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A740DA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILMAIR ALVES DA CUNHA**, portador (a) do CPF nº 110.457.954-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E7E8E42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CASSIO FRANCISCO JACQUES COUTINHO MOURA**, portador (a) do CPF nº 047.774.574-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS,** remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:172878DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALTER LAZARO PEREIRA DANTAS**, portador (a) do CPF nº 056.497.964-32, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO,** remuneração DAI 200, com lotação no Gabinete do Prefeito do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:82FDED1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2017

Alhandra – PB, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MAYARA DANTAS GUIMARÃES BELTRÃO, portador (a) do CPF nº 013.798.184-86, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:9C60D9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017

Alhandra, 27 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º exonerar, a pedido, **ANA CLELIA FRANCA LIRA**, portador (a) do CPF nº 027.342.834 – 92, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, lotado (a) na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:B6FDF5A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0013 - A/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05672016, de 02 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 687.460,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); destinado a suplementar as seguintes dotações:

I – Secretaria de Administração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2007.2031.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 3.500,00
04.122.2007.2031.3390920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	450.000,00
Valor Total da Ação (2031)	453.500,00
Valor Total do Órgão (02002)	453.500,00

II – Secretaria de Educação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
12.361.1004.2013.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	145.600,00
Valor Total da Ação (2013)	145.600,00
Valor Total do Órgão (02005)	145.600,00

III – Secretaria de Saúde:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02007 SECRETARIA DE SAÚDE	
2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.3004.2080.3390300000.002 MATERIAL DE CONSUMO	26.349,00
Valor Total da Ação (2080)	26.349,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1025.2082.3190040000.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
Valor Total da Ação (2082)	40.000,00
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE	
10.301.2020.2091.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
Valor Total da Ação (2091)	5.000,00
Valor Total do Órgão (02007)	71.349,00

IV – Secretaria de Bem – Estar Social:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
2105 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINC. À SEBES	
08.244.2014.2105.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.500,00
Valor Total da Ação (2105)	5.500,00
Valor Total do Órgão (02008)	5.500,00

V – Secretaria de Esportes:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02011 SECRETARIA DE ESPORTES	
2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
27.812.2013.2132.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.011,00
Valor Total da Ação (2132)	9.011,00
Valor Total do Órgão (02011)	9.011,00

VI – Secretaria de Transportes:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES	
26.782.2017.2142.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	2.500,00
Valor Total da Ação (2142)	2.500,00
Valor Total do Órgão (02013)	2.500,00
VALOR TOTAL (*):	687.460,00

*(Onde valor total equivale a: I+II+III+IV+V+VI)

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado, fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 687.460,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); descriminado nas seguintes dotações:

I – Secretaria de Educação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
12.361.1006.1020.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
Valor Total da Ação (1020)	300.000,00
1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
12.365.1006.1150.4490510000.015 OBRAS E INSTALACOES	387.460,00
Valor Total da Ação (1150)	387.460,00
Valor Total do Órgão (02005)	687.460,00
VALOR TOTAL:	687.460,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017, qüinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO DECRETO

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:0FAD5485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROCURADOR E ASSISTENTE JURÍDICO**,**E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alhandra/PB – Estado da Paraíba,**CONSIDERANDO**:

- A possibilidade da administração de declarar a nulidade de seus atos (Súmula 346 do STF);

- A possibilidade da administração em anular seus atos quando eivados de vícios (Súmula 473 do STF);

- A notícia da ausência de acompanhamento de representante da Ordem dos Advogados DO Brasil, Seccional da Paraíba, no que se refere aos atos preparatórios e da realização do mencionado concurso público;

- A aparente afronta a princípios que regem a administração pública, tais como: publicidade, legalidade, moralidade e primazia do interesse público;

- A necessidade de proteção ao interesse público e de segurança jurídica mínima para efetivação das contratações de agentes públicos que prestarão seus serviços à administração e aos Munícipes, gozando de estabilidade; e

- A ocorrência de homologação do Concurso por meio do DECRETO-GPA/ nº 00194/2016, de 24 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para apurar as aparentes irregularidades ocorridas no curso do concurso público de provas e títulos instituído pelo Edital 001/2016, para os cargos de Procurador e Assistente Jurídico, ao final do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias emitir parecer conclusivo, respeitada a ampla defesa o contraditório.

Art. 2º.A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será nomeada por meio de Portaria delegada à Secretaria da Administração.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os efeitos derivados da publicação do DECRETO-GPA/ nº 00194/2016, de 24 de novembro de 2016, notadamente ao que se refere ao ato de homologação dos resultados do concurso público instituído nos termos do Edital 001/2016, para os cargos de Procurador e Assistente Jurídico, até a conclusão das apurações pela Comissão constituída por meio deste Decreto.

Art. 4º. Fica, até posterior deliberação, determinada a suspensão dos efeitos e a paralisação dos demais atos derivados e decorrentes da homologação suspensa.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 13 de fevereiro de 2017.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:6B3E795D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 97/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0119/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **ANTÔNIA DOS SANTOS LOPES,** professora, matrícula nº 308, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 201, §8 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 20/98, e no art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:0EBD2070

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 98/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0118/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À**ANTÔNIO GOMES DE MELO,** auditor fiscal, matrícula nº 104, lotado na Secretaria da Fazenda, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com**

redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:C770488D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 99/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0112/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **CELMA MARIA DE OLIVEIRA,** professora, matrícula nº 2200, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 201, §8 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 20/98, e no art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:981F451E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 100/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0120/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **CLORYS GOMES DE MEDEIROS,** professora, matrícula nº 2022, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 201, §8 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 20/98, e no art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:2BC521C1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 101/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0115/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **HELOISA HELENA RODRIGUES DONATO SILVA,** psicóloga clínica, matrícula nº 258, lotada na Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:F46FFA7C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 102/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0046/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO,** professora, matrícula nº 4445, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **ART. 40, §1º, III, "a", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:FE0A12DD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 103/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0121/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MORENO,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2606, lotada na Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:52E478D0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 104/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0117/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 926, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:AF992A56

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 105/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0114/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARINALVA CABRAL CASSIANO,** professora, matrícula nº 2425, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 201, §8 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 20/98, e no art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:CE7B6223

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 106/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0095/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MILANE PEREIRA ANDRADE,** professora, matrícula nº 4448, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 201, §8 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 20/98, e no art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:225C909B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 107/2017 De 01 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0105/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **TEREZA CRISTINA DA SILVA,** enfermeira, matrícula nº 707, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:21C52478

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES ADULTO PARA APLICAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: EMILLY IND. E COMÉRCIO - JANNAILSON FERREIRA DE LIMA – CNPJ 07.239.645/0001-20. O Valor Global da presente licitação é R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7BD0C2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS DO MUNICÍPIO E ARTIGOS DE CAMA E BANHO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, no decorrer do exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – CNPJ 15.348.142/0001-11. O Valor Global da presente licitação é R$ 11.720,00 (onze mil e setecentos e vinte reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:03A7A75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **12 de Julho de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS PESADOS DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 29 de junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E8CC7306

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 233/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTRATADO (A): **ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ Nº 11.955.108/0001-54
TOMADA DE PREÇO N° 020/2015
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogar o contrato firmado entre as partes pelo prazo de 06 (seis) meses, com início previsto para 01 de julho de 2017 e final previsto para 31 de dezembro de 2017. IMPORTÂNCIA DE R$ 14.115,00 (quatorze mil e cento e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC562716

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recuso administrativo protocolado no dia 08 de junho de 2017, pela empresa: Daylla Damyris Gregório Leite Eireli-ME, CNPJ 22.446.316/0001-44, contra a desclassificação de sua proposta por não atender o item 13.2, do edital do **Pregão Presencial Nº 020/2017**. **Conclusão:** Assim pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pela Senhora Daylla Damyris Gregório Leite, proprietária da pessoa jurídica: Daylla Damyris Gregório Leite Eireli-ME, CNPJ 22.446.316/0001-44, julgo **IMTEMPESTIVO.** Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação para habilitar a pessoa jurídica: Daylla Damyris Gregório Leite Eireli-ME, CNPJ 22.446.316/0001-44, julgo **INDEFERIDO.** Após a conclusão e publicação dos extratos contendo a decisão do Pregoeiro, voltem-me os autos para, em caso de atendimento as recomendações aqui contidas. Notifique-se a pessoa jurídica: Daylla Damyris Gregório Leite Eireli-ME, CNPJ 22.446.316/0001-44, para que a mesma seja informada deste ajuizamento. Observação: A peça processual contendo o resultado do julgamento na integra encontra-se no seguinte endereço eletrônico:
www.coremas.pb.gov.br.

Coremas/PB, 22 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:577D0EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, afim de atender demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde do Município, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):
Pessoa Jurídica: Estrela Diagnostic Laboratório Ltda-ME, CNPJ nº 07.886.183/0001-33, com o valor total **R$ 8.202,00** (oito mil, duzentos e dois reais), pelos os itens: 2 - 3 - 4 - 8 - 11 - 12 - 17 - 19 - 23 - 32 - 34 - 37 - 40 - 43 - 44 - 50 - 56 - 59 - 62 - 69 - 78 - 79 - 85 - 87 - 90 - 92 - 93 - 97 - 99 - 100 - 104 - 110 - 113 - 120 - 121 - 122 - 123 – 127;
Pessoa Jurídica: Rita Gregorio da Silva Me, CNPJ nº 40.952.178/0001-57, com o valor total **R$ 23.523,50** (vinte e três mil, quinhentos vinte e três reais e cinquenta centavos), pelos os itens: 1 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 88 - 89 - 91 - 94 - 95 - 96 - 98 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 124 - 125 - 126.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 26 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2FF4AB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar de serviços parcelado de assessoria técnica no cadastro de propostas no SINCONV e acompanhamento de processos junto à Caixa Econômica Federal (Lote I), Contratação de serviço de assessoria técnica permanente - modalidade produto para Gestão SUS, nas áreas de planejamento, gestão de projetos técnicos em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (lote II), conforme termo de referência., e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa Jurídica:** EPC Empresa Paraibana Prest. de Serv. Comb. a Convenio Ltda-EPP, CNPJ nº 05.560.288/0001-72, com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total R$ 30.000,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), pelos 12 (doze) meses; **Pessoa Jurídica:** Susplaneja Treinamento E Consultoria Ltda, CNPJ nº 13.214.981/0001-11, com o valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total R$ 112.000,00 (cento e doze mil, reais), pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 09 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C1578DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, objetivando à Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota municipal e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referencia, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa Jurídica:** Posto Santa Maria Comb. e Conv.. Ltda, CNPJ Nº 08.932.269/0001-18, com o valor total R$ 477.993,00 (quatrocentos setenta e sete mil, novecentos noventa e três reais), vide proposta consolidada.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 09 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4F0CF417

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de peças em geral (Cidades de Coremas/PB e João Pessoa/PB), e prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, (Cidades de Coremas/PB e João Pessoa/PB), para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referencia, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa Jurídica:** Cavalcanti Auto Pecas Ltda, CNPJ Nº 11.897.295/0001-67, com o valor total de R$ 202.181,92 (duzentos e dois mil, cento oitenta e um reais, noventa e dois centavos), vide proposta consolidada. **Pessoa Jurídica:** Geraldo Lopes Do Vale, CNPJ Nº 09.599.747/0001-82, com o valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), vide proposta consolidada. **Pessoa Jurídica:** Gipagel Auto Pecas Ltda, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, com o valor total de R$ 348.781,93 (trezentos quarenta e oito mil, setecentos oitocentos e um reais, noventa e três centavos), vide proposta consolidada.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 09 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0D8C5665

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 165/2017

Pregão Presencial Nº 024/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: EPC Empresa Paraibana Prest. de Serv. Comb. a Convenio Ltda-EPP, CNPJ nº 05.560.288/0001-72.
Objeto: Prestar de serviços parcelado de assessoria técnica no cadastro de propostas no SINCONV e acompanhamento de processos junto à Caixa Econômica Federal (Lote I).
Valor: R$ 30.000,00.
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 12 de junho de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Joabe de Sá Lourenço, CPF nº 031.650.584-66 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 12 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:93800E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 166/2017

Pregão Presencial Nº 024/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Susplaneja Treinamento E Consultoria Ltda, CNPJ nº 13.214.981/0001-11.
Objeto: Prestar de serviços parcelado de assessoria técnica permanente - modalidade produto para Gestão SUS, nas áreas de planejamento, gestão de projetos técnicos em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (lote II).
Valor: R$ 112.000,00.
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 12 de junho de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Ronaldo Estrela dos Santos, CPF nº 379.858.764-72 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 12 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:04FDB868

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 167/2017

Pregão Presencial Nº 025/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Posto Santa Maria Comb. e Conv.. Ltda, CNPJ Nº 08.932.269/0001-18.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota municipal e os por força contratual tenha direito ao mesmo.
Valor: R$ 477.993,00.
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 12 de junho de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Gualberto Filho, CPF 080.058.288-88 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 12 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:946A3433

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 168/2017

Pregão Presencial Nº 026/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Cavalcanti Auto Pecas Ltda, CNPJ Nº 11.897.295/0001-67.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de peças em geral, para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referência.
Valor: R$ 202.181,92.
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 12 de junho de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Wanderley Nobrega Fernandes, CPF 030.234.054-84 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 12 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0A133BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 169/2017

Pregão Presencial Nº 026/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Geraldo Lopes Do Vale, CNPJ Nº 09.599.747/0001-82
Objeto: Prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, (Cidades de Coremas/PB), para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referência.
Valor: R$ 61.500,00.
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 12 de junho de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo Lopes Do Vale, CNPJ Nº 09.599.747/0001-82 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 12 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:19102071

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 170/2017

Pregão Presencial Nº 026/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Gipagel Auto Pecas Ltda, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54.
Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de peças em geral, para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referência.
Valor: R$ 348.781,93.
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 12 de junho de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Leandro Morais, CPF nº 132.108.387-47 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 12 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D309868A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 73/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 06.949.023/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017
OBJETO: Contratação de entidade (pessoa jurídica) especializada em planejamento, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO de provas, ou de provas e títulos, para a Prefeitura Municipal de Juripiranga
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 27/10/2017
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

Juripiranga, 29 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A3AFB19B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 020/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos proporcionais*, ao servidor público ***JOSÉ BASÍLIO DE ARAÚJO***, matrícula **331**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em conformidade ao estabelecido pelo **Art. 40 § 1°, III, alínea b da Constituição Federal e Art. 1º, da Lei 10.887/04**, com os proventos proporcionais calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de Junho de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD2EAF25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2017

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de MÉDICOS ESPECIALISTAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E COMPLEMENTARES E TRATAMENTO OFTAMOLÓGICOS, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de 03/07/2017 a 17/07/2017. Maiores informações e aquisição do edital completo no
http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 28 de junho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0EE17CEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que em virtude ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 14h:00mim (quatorze horas), do dia 07 de julho de 2017, para às **14h:00mim (quatorze horas)**, do dia **13 de julho de 2017**, referente ao **Pregão Presencial Nº 025/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço laboratoriais na realização de exames clínicos, visando atender a demanda das Unidades de Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **Repartição/Setor Interessado:**Secretário de Finanças, Administração e Planejamento. **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Novo Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL) e no www.princesa.pb.gov.br. **Observação:** Os interessados deverão apresentar suas propostas impressas, e em CD ou Pendrive (formato Excel acessível).

Princesa Isabel/PB, 28 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:16D4550F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº** 026/2017. **Objeto:** Contratação de veículos de meio de comunicações (Rádio FM ou AM, TVS, Jornais Impressões, Sites e Blogs) para divulgação de eventos institucionais de interesses da municipalidade através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 13 de julho de 2017. **Horário de Início:** 16h:30mim (dezesseis horas e trinta minutos). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 28 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E64F5CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº** 027/2017. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado atender às necessidades das Secretarias na manutenção preventiva e corretiva, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 14 de julho de 2017. **Horário de Início:** 08h:00mim (oito horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 28 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:104B73A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº** 028/2017. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 13 de julho de 2017. **Horário de Início:** 14h:00mim (quatorze horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 28 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:19363B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público o cancelamento por indeterminado a Sessão Pública que seria realizada às 10h:30mim (dez horas e trinta minutos) do dia 06 de julho de 2017, referente ao **Pregão Presencial Nº** 020/2017. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica ou física para prestar serviços na escrituração das receitas, despesas e acompanhamento dos processos contábeis, elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais, junto a Secretaria de Finanças, Administração e

Planejamento Secretária de Saúde/Fundo M. de Saúde deste Município, conforme termo de referência. Visando os justes que foram considerados como necessário no ato convocatório (Edital).

Princesa Isabel/PB, 28 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FFF25491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que em virtude ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 14h:00mim (quatorze horas), do dia 06 de julho de 2017, para às **14h:00mim (quatorze horas)**, do dia **12 de julho de 2017**, referente ao **Pregão Presencial Nº** 021/2017. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço parcelado no transporte de alunos da zona rural para zona urbana de Município de Princesa Isabel/PB, (mensal e por viagens), visando atender a demanda da Secretaria, conforme termo de referência. **Repartição/Setor Interessado:**Secretário de Finanças, Administração e Planejamento. **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Novo Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL) e no www.princesa.pb.gov.br. **Observação:** Os interessados deverão apresentar suas propostas impressas, e em CD ou Pendrive (formato Excelo acessível).

Princesa Isabel/PB, 28 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:38294955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que em virtude ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 09h:30mim (nove horas e trinta minutos), do dia 07 de julho de 2017, para às **09h:30mim (nove horas e trinta minutos)**, do dia **13 de julho de 2017**, referente ao **Pregão Presencial Nº 024/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica ou física para prestar serviços em forma de alugueis de 15 (quinze) imóveis residenciais/comerciais, para funcionais diversas repartições públicas, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. **Repartição/Setor Interessado:**Secretário de Finanças, Administração e Planejamento. **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Novo Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL) e no www.princesa.pb.gov.br. **Observação:** Os interessados deverão apresentar suas propostas impressas, e em CD ou Pendrive (formato Excelo acessível).

Princesa Isabel/PB, 28 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:99F67E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 030/2017**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar de serviço de mão-de-obra roçando os matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra batida, que liga a cidade de Princesa Isabel/PB a toda Zona Rural do município de Princesa Isabel/PB, devendo ser 01 (um) metro de recuo de cada lado da estrada, conforme termo de referência. **Data da Realização:** 17 de junho de 2017. **Horário de Início:** 10:30mim (dez horas e trinta minutos). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:**
princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 29 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BC492E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 029/2017**. **Objeto:** Aquisição de 12 (doze) Aparelho de Ar Ar-condicionado de 22.000 BTUS modelo HIGH WALL (Termo de Compromisso PAR Nº 201406620), conforme termo de referência. **Data da Realização:** 17 de junho de 2017. **Horário de Início:** 08:00mim (oito horas). **Local:** Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde). **Fone:** (83) 3457-2231. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Download:** princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 29 de junho de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:59898639

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONERCIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 2 5 15 451 13 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00088/2017 - 14.06.17 - JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS-MEI - R$ 28.000,00;
CT Nº 00089/2017 - 14.06.17 - RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A - R$ 183.400,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:0A8A2F5C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PARTE DA RUA JOSÉ RUFINO DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE SOLEDADE, COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, CONTARTO DE REPASSE COM A CEF Nº 1029964-26, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BERCON ENGENHARIA EIRELI - EPP - R$ 247.792,25.

Soledade - PB, 29 de Junho de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:80F529F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 571/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017 - RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ART. 1 - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2018, compreendendo:
I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento anual para 2018;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à divida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ART. 2 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018, estarão de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
ART. 3 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

ART. 4 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Orçamento Fiscal
Orçamento de Seguridade Social

Orçamentos dos Seguintes Fundos.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - Os Fundos especiais terão orçamentos próprios que serão incluídos no orçamento geral do Município, vinculados às unidades orçamentárias.

§ 2º - São consideradas unidades gestoras aquelas com orçamentos e contabilidade próprias, no caso do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º - O orçamento demonstrará, em separado, a programação da despesa a ser custeada com recursos transferidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Professores da Educação- Fundeb.

ART. 5 - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
lII - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimentos das empresas;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1 ° - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n° 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII - da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII- da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X - da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades;
XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;
XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;
XXII - da aplicação de recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico--cultural e artístico local.
XXIII- da aplicação de recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;
XXIV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.
XXV – divulgado pela Portaria STN nº 180 de 21 de maio de 2001, alteradas pelas portarias nº 325 e 326, de 27 de agosto de 2001, aplicadas de acordo com a Portaria nº 219, de 29 de abril de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme plano de aplicação.

ART. 6 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Divida;
Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL;
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO

ART. 7 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

ART. 8 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

ART. 9 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

ART. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

ART. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ **1º** - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ **2°** - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da lei Complementar nº 101/2000;

§ **3º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira.

ART. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

ART. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis, nos termos do Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal, e autorizará expressamente, a abertura desses créditos adicionais até o limite de 60% (cinquenta por cento) do valor fixado, na Lei do Orçamento.

ART. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos, observadas as determinações do Art. 167, Inciso IV da Carta Magna.

ART. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2° desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos fundos municipais se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio publico;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos locados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

ART. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2016 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3° - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I- publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxilio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º - A concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doações a pessoas carentes do município, de acordo com Lei Especifica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.
ART. 17 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
ART. 18 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da divida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

ART. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

ART. 20 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 4% (quatro por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2018 destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
ART. 21 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

ART. 22 - A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso 111 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

ART. 23 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS
ART. 24 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos, e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o §1º, Inciso I, do Art. 169 da Constituição Federal, podendo reajustar vencimentos e proventos em até 30% (trinta por cento) dos pagamentos realizados no ano anterior.
ART. 25 - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar n° 101/2000.

ART. 26 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

ART. 27 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento, educação e limpeza pública.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ART. 28 - A estimativa da receita que constará do projeto, de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente, aumento das receitas próprias.

ART. 29 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I- atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1 ° - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita observará ao Inciso V do § 2° do Art. 4° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
§ 2° - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ART. 30 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

ART. 31 - As transferências de recursos do Tesouro, não consignadas na Lei Orçamentária, para a administração descentralizada, destinadas a manutenção complementar, ocorrerá pela via extra-orçamentária, em substituição as Transferências Intragovemamentais, cujos registros contábeis das Transferências Financeiras concedidas e recebidas, serão efetuados em contas contábeis especificas de resultado, que representem as variações ativas e passivas correspondentes, observando-se os seguintes aspectos, nos termos da Portaria nº 339 de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional:
1. ORÇAMENTÁRIOS

a. As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na unidade responsável pela execução do objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades executoras, sendo feito na Secretaria da Receita Municipal, do Município.
b. O empenho da despesa orçamentária será emitido somente pelo órgão ou entidade beneficiária da despesa, responsável pela aplicação dos recursos, ficando eliminado o empenho na modalidade de transferências intragovemamentais.
ART. 32 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
ART. 33 - Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2013, não podendo ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

ART. 34 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

ART. 35 - Para os efeitos do art. 16, § 3°, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

ART. 36 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000.

ART. 37 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

ART. 38 - A proposta orçamentária para o exercício de 2018, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 30 de setembro 2017 e será devolvida para sanção do Prefeito até 30 de dezembro de 2017.

ART. 39 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 30 de dezembro de 2017, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

ART. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS 2018

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Precatórios Judiciais	80.000	Uso do excesso de Arrecadação	80.000
Sequestro Judiciais não Previstos na LOA	70.000	Uso da Reserva de Contingência	70.000
Crise na Econômia Interna e Externa	165.000	Diminuição drástica nas despesas	165.000
Assistência Diversas	52.000	Atendimento dentro do Orçamento Anual	52.000
Outros Riscos Fiscais	120.000	Análise e atendimento	120.000
TOTAL	**487.000**	**TOTAL**	**487.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2018

LRF, art 4º, § 1º									
ESPECIFICAÇÃO	**2018**			**2019**			**2020**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (b) = (a / PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (d) = (c / PIB) x 100**	**Valor Corrente (e)**	**Valor Constante**	**% PIB (f) = (e / PIB) x 100**
Receita Total	83.858.601	78.827.085	308,304	96.437.391	84.768.467	297,433	113.796.122	93.540.412	314,951
Receitas Não-Financeiras (I)	90.657.425	85.217.980	333,299	104.256.039	91.641.058	321,548	123.022.126	101.124.187	340,485
Despesas Total	83.858.601	78.827.085	308,304	96.437.391	84.768.467	297,433	113.703.275	93.464.092	314,694
Despesas Não-Financeiras (II)	81.673.901	76.773.467	300,272	93.924.986	82.560.063	289,684	110.831.484	91.103.480	306,746
Resultado Primário (I - II)	8.983.524	8.444.513	33,028	10.331.053	9.080.995	31,863	12.190.642	10.020.708	33,740
Resultado Nominal	90.000	84.600	0,331	217.500	191.183	0,671	250.125	205.603	0,692
Dívida Pública Consolidada	1.800.000	1.692.000	6,618	2.070.000	1.819.530	6,384	2.380.500	1.956.771	6,588
Dívida Consolidada Líquida	1.400.000	1.316.000	5,147	1.610.000	1.415.190	4,966	1.851.500	1.521.933	5,124

FONTE: Balancetes, PCA e LOA do período.

REPUBLICADO POR AUSÊNCIA DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1D84A8A2